



**CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE**

Assunto: Alteração Regimental art. 180, inciso II, alínea a.

Parecer n.º 053/CEPE/2012

Aprovado em 27/11/2012

Considerações:

- a) Considerando o art. 259, parágrafos 1º e 2º Regimento Geral do UNIFESO;
- b) Considerando o art. 26, inciso XVII do Estatuto do UNIFESO;
- c) Considerando o art.24, inciso XIX do Regimento Geral do UNIFESO;
- d) Considerando a PO/GR/E/018/2012, anexa ao presente parecer e
- e) Exposição de motivos da alteração proposta pela relatora;

Conclusão: O CEPE dá parecer favorável à alteração regimental no art. 180, inciso II, alínea a, que passa a se ler: “não efetuar a rematrícula no período estabelecido em Portaria da Reitoria, a qual é expedida semestralmente para cursos de regime semestral e anualmente para os cursos de regime anual e encaminha ao CAS para aprovação.

Teresópolis, 27 de novembro de 2012

Prof. Dr. Verônica Santos Albuquerque